

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS – CONVÊNIO 945.321/2023/MAPA - PARTE 2

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 83/006.774/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de agosto de 2025, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CORPOS (CADÁVERES) E RESTOS MORTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024 – FUNRESPMS/SEJUSP

PROCESSO: 31/077.898/2023

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o preâmbulo do Edital passando a constar:

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para os **lotes 001, 003, 007, 008, 010, 012, 013 e 015 (Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **lotes 002, 004, 005, 006, 009, 011 e 14 (Lotes Exclusivos)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

2) Alterar o item 2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

2 – DA AMPLA CONCORRÊNCIA E ÀS ME/EPP/equiparadas

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) Para os **lotes 001, 003, 007, 008, 010, 012, 013 e 015 (Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **lotes 002, 004, 005, 006, 009, 011 e 14 (Lotes exclusivos)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para